



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Independencia, 842/846, .., Vila Olivo - CEP 13276-030, Fone: (19)
 3309-4503, Valinhos-SP - E-mail: valinhosjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0000515-25.2023.8.26.0650**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
 Exequente: **Flavio Rachid Horta de Macedo**
 Executado: **Wilson Pereira Junior**

EDITAL - 1^a E 2^a LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU WILSON PEREIRA JUNIOR, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Obrigações movida por FLAVIO RACHID HORTA DE MACEDO em face de WILSON PEREIRA JUNIOR, PROCESSO Nº 0000515-25.2023.8.26.0650

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). William Mikalauskas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que será realizado leilão público através da Gestora de Alienação Eletrônica, LUTHERO LEILÕES, hospedado no endereço eletrônico www.lutheroleilos.com.br, sob condução do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Cezar Augusto Badolato Silva - JUCESP nº 602, nos termos deste Edital de Leilão. Os lances serão captados por meio eletrônico, através do sítio eletrônico: www.lutheroleilos.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **18/11/2025 às 10h00**, e terá **encerramento no dia 21/11/2025 às 10h00**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/12/2025 às 15h10; (horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 50% do valor da avaliação atualizada até apresentação deste edital. **DO PAGAMENTO:** **a) Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de transferência bancária eletrônica a ser informada pela Gestora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, como prevê o artigo 892 do CPC. **b) À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **c) Pelo Crédito:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação (§ 1º do artigo 892 do CPC). **COMO PARTICIPAR:** O interessado deverá se cadastrar previamente no website www.lutheroleilos.com.br, enviar a documentação obrigatória e se habilitar diretamente no lote para participar deste leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **DA INADIMPLÊNCIA:** Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão do leiloeiro, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 2,5% sobre o valor ofertado em favor do leiloeiro, além de multa e bloqueio de cadastro, conforme previsão legal. **DA EXTINÇÃO DA AÇÃO E COMISSÃO:** Nos termos do §3º do artigo 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, caso o executado, após a publicação deste edital, efetue o pagamento da dívida ou celebre acordo 502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Av. Independencia, 842/846, .., Vila Olivo - CEP 13276-030, Fone: (19)
 3309-4503, Valinhos-SP - E-mail: valinhosjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

visando à extinção do processo, deverá, como condição para homologação, arcar com: (i) 2,5% sobre o valor da 2^a praça, além das despesas, caso o pagamento ou acordo ocorra antes da realização da hasta pública; (ii) Comissão integral fixada em juízo, além das despesas, caso o pagamento ocorra após hasta pública positiva. O não pagamento das referidas verbas poderá impedir a extinção ou homologação do acordo. **DÉBITOS:** O objeto desta alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária (IPVA), ficam sub-rogados pelo valor da arrematação. **RESTRIÇÕES:** Na existência de restrição(ões), será(ão) cancelada(s) por força da arrematação. Fica este Edital com o Auto e Carta de Arrematação servindo como OFÍCIO para apresentação junto aos respectivos órgãos competentes. Fica advertido o Arrematante que as providências das respectivas baixas das restrições existentes junto aos respectivos órgãos competentes ficam sob sua responsabilidade.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado pelo Arrematante, pelo Leiloeiro e assinado por decisão homologatória pelo E. Juízo, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os feitos assegurando o direito de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903, CPC). **CARTA DE ARREMATAÇÃO:** A carta de arrematação poderá ser expedida via tabelionato de notas, após a decisão de decurso de prazo, conforme provimento nº 31/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. **DA RETIRADA:** A entrega do bem será realizada mediante a expedição do “Mandado de Entrega” ou “Busca e Apreensão” assinado pelo juiz da causa. As demais condições obedecerão ao artigo 335, do Código Penal, bem como demais dispositivo legal que rege a matéria. **Advertência:** Correrão por conta do Arrematante as despesas e/ou custos relativos à remoção, transporte e transferência legal do bem arrematado, bem como as diligências necessárias para o devido cumprimento da ordem judicial. **BEM: FIAT/TEMPRA SX 16V.** Ano/modelo: 1997/1997.

Cor: Branca. Combustível: Gasolina. Placa: GUD7308. Renavam: 00677713274. Endereço: Av. Independência, nº715 - Vila Olivo, Valinhos - SP, 13276-030. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$ 10.044,96 (dez mil e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP. **Débito da Ação:** R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais), atualizado em jan/25. **Débito de IPVA/licenciamento:** R\$ 1.173,64, referência out/2025. **Débito Adm (Multa):** Não há. **Débito Adm (Licenciamento):** R\$ 1.173,64 (mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), atualizado em out/25. **Débito de Fiduciário:** Não há. **Ônus e Gravames:** Constam os seguintes apontamentos: Renajud - Restrição de Transferência (Processo nº 0000515-25.2023.8.26.0650). **Advertência:** CABE AO INTERESSADO pesquisar a existência e/ou valores atualizados até a data do leilão de eventuais débitos sobre o referido bem leiloado diretamente no Condomínio e/ou Órgãos Competentes e/ou Entidades e/ou Instituições Financeiras. Poderá haver informações complementares diretamente na plataforma do leiloeiro. **INTIMAÇÕES:** Com fundamento nos parágrafos únicos dos artigos 274 e 889 do Código de Processo Civil, considera-se que os Executados e terceiros interessados estão devidamente cientificados por meio deste Edital, não podendo alegar desconhecimento, em razão da ampla publicidade prevista na legislação vigente. **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 04 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**